

**SUBCOMITÊ DOS SISTEMAS e-GESTÃO e TABELAS  
PROCESSUAIS UNIFICADAS**  
Ata de Reunião Nº 8/2022

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
31/08/2022	14 horas	Plataforma de Videoconferência Google Meet

**Participantes**

Juiz Coordenador Luiz Evaristo Osório Barbosa; Juiz Vice-Coordenador Márcio José Zebende; Telma Lúcia Bretz Pereira; Ana Helena Duarte Timponi; Tarcísio José Oliveira de Araújo Brandão; Nadja Maria Prates Públio; Olavo de Oliveira Dantas; Humberto Gonzaga Fialho; Daniela de Oliveira Castro; Denize Altiva de Oliveira Lopes; Érika Goulart Santos; Raphael Eustáquio Alves Vilela; Rodrigo Montenegro Possa; Jaimara Ferreira Tibúrcio; Anísio Renato de Andrade; André Fernandez Mendes

**Registros**

A Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas do TRT3, Ana Helena Timponi, iniciou a reunião lembrando que, durante a Correição Ordinária ocorrida no Regional no mês de junho, foram identificadas inconsistências nos dados de pessoal entre os relatórios extraídos do SIGEP e aqueles que constam no e-Gestão. Em razão disso, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho recomendou que fosse criado um grupo para revisar as rotinas diárias de trabalho, identificar os motivos das inconsistências e apresentar as soluções para os problemas. Desde então, a servidora da Diretoria de Gestão de Pessoas/Seção de Governança em Gestão de Pessoas do TRT3, Daniela Castro, e equipe vêm analisando mensalmente os dados e levantando os problemas, em conjunto com as áreas afins, de forma que puderam identificar algumas ocorrências, correlacionando-as às causas e apontando possíveis soluções.

Daniela esclareceu que alguns erros identificados foram sanados com alterações nos processos de trabalho, mas que outros dependem de intervenções na apuração do sistema e-Gestão. Em relação a esses últimos, informou que ponderações foram feitas com a equipe de TI e, por mais que esses ajustes possam ser feitos internamente, no âmbito do Regional, poderia ser um risco, já que, no caso de nova versão do extrator de dados do e-Gestão administrativo ser disponibilizada nacionalmente, todo esse ajuste interno seria perdido.

Raphael Vilela, servidor da Secretaria de Sistemas/Seção de Sistemas de Gestão de Pessoas do TRT3, explicou que se trata de um problema no extrator nacional do sistema e-Gestão administrativo, que é mantido pelo TRT da 2ª Região, mas gerenciado pela CSAN – Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais no CSJT. Nesse sentido, propõe que os problemas identificados sejam levados para a CSAN/CSJT, com o intuito de que esse Conselho faça a intervenção junto ao TST para que, assim, possa ser proposta uma solução nacional. Ele informou que existem vários pedidos de melhorias do nosso Regional registrados dessa forma e noticiou que, recentemente, por meio de uma ata, foi cientificado que será criado um grupo de trabalho para analisar questões específicas referentes a itens administrativos.

Daniela fez uma apresentação, detalhando os erros identificados que envolvem o desenvolvimento de melhorias para serem sanados. Ela esclareceu que essas inconsistências estão sendo identificadas através da análise de relatórios gerados mensalmente e ressaltou

que, como na área de gestão de pessoas alguns eventos ocorrem com baixa frequência, é possível que um erro demore a ser detectado ao utilizar esse método de trabalho. Ela acredita que o ideal seria revisar toda a estrutura de dados administrativos do e-Gestão.

A primeira ocorrência apontada se refere aos itens do e-Gestão relativos a servidores requisitados do Poder Judiciário da União e de outros Órgãos. Ela explicou que o processo de renovação das cessões pode ser demorado, já que mesmo que o Tribunal entre em contato com os Órgãos proativamente, estes, por vezes, demoram a emitir a portaria que prorroga a cessão dos servidores. Embora a data de vencimento da cessão já esteja ultrapassada, o servidor continua ativo. Após a efetiva prorrogação da cessão, o registro é feito de forma retroativa no sistema. Assim, a sugestão é que o *script* passe a apurar a data de término da cessão, ao invés da data de vencimento da cessão, pois o que interessa para saber se o servidor é ou não uma força ativa de trabalho no Órgão é o término da cessão, quando o vínculo deixa de existir. Até que essa melhoria seja implementada, será feita lista mensal de todos os servidores, cuja cessão irá vencer no mês seguinte. Então, a data de vencimento será apagada manualmente para que esse campo fique em branco no momento em que o relatório for extraído. Desse modo, o servidor é contemplado no e-Gestão como força ativa de trabalho. Após a extração do relatório, a informação que havia sido excluída é novamente preenchida.

A segunda ocorrência apontada se refere à ausência dos servidores em lotação provisória entre os itens computados pelo e-Gestão. Segundo Daniela, embora sejam força de trabalho ativa, esses servidores não estão sendo considerados pelo sistema. A despeito do número não ser quantitativamente muito representativo (atualmente, são dezessete no Regional), pode influenciar em outras estatísticas judiciárias.

Ana Helena, que já registrou essa ocorrência no sistema Jira do TST noticiou que, até o momento, não havia uma posição definitiva. Na última atualização, consta a informação de que a demanda havia sido analisada pelo grupo técnico de aperfeiçoamento da plataforma tecnológica do e-Gestão, tendo restado deliberado o encaminhamento para a apreciação do Comitê Gestor Nacional.

Nadja Públio, servidora da Diretoria Judiciária do TRT3 e integrante do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, informou que ainda não há data definida para tal reunião. Ela acredita que somente após a formação do grupo de trabalho que irá analisar os dados administrativos, mencionado anteriormente, o que talvez só ocorra após a mudança de gestão do TST, o ritmo de trabalho seja restabelecido. Daniela manifestou interesse em participar do grupo, caso haja aprovação do Presidente.

Daniela falou também sobre a identificação de problemas relacionados a parâmetros de datas. Vários itens do e-Gestão não têm a data inclusiva, está faltando “ou igual” nas fórmulas de cálculo. Ela exemplificou que a data de lotação do servidor tem que ser menor que a data de referência da competência, que é o último dia do mês. Assim, as alterações de lotação ou de função comissionada que ocorram no último dia do mês de referência da competência vão gerar inconsistências. Ainda que não haja variação do número total de servidores e de funções, se houver transição de lotação entre área fim e área administrativa, vai gerar um desajuste.

Outra ocorrência identificada foi que os servidores do quadro permanente que ficam sem lotação (afastados, removidos ou cedidos) constam no relatório detalhado com a lotação de uma unidade que, no nosso Regional, é extinta (Distribuição de Feitos de Juiz de Fora). Ela propõe que esses itens retornem o campo unidade de lotação em branco, já que o servidor está

sem lotação de fato e, no SIGEP, o módulo lotação tem uma data fim.

**Deliberações:**

Quanto à prestação de informações referentes às medidas adotadas para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária de 2022, relativas às inconsistências das informações administrativas identificadas no e-Gestão, restou deliberado que a Diretoria de Gestão de Pessoas elaborará o relatório, que será assinado pela Diretora de Gestão de Pessoas e Daniela enviará para a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas, que inserirá o relatório conclusivo na planilha dinâmica.

Quanto à forma de reportar as ocorrências, ficou acordado que as novas demandas identificadas serão registradas no Redmine do SIGEP pela equipe da TI e serão compiladas pela Daniela com as que já foram abertas nessa mesma ferramenta, com posterior encaminhamento à Secretaria de PJe, que procederá à elaboração/assinatura do ofício a ser enviado ao CSJT (possivelmente para o Comitê do SIGEP). O ofício conterá o detalhamento de todos os erros que foram levantados pelo Regional com os respectivos números de registros abertos no Redmine e será encaminhado para a Daniela, que realizará o envio ao CSJT, após diligenciar com o Raphael a equipe correta a quem deverá ser remetido.

Acerca das definições sobre as competências para deliberar sobre os itens administrativos, Nadja esclareceu que o extrator do SIGEP não está vinculado à Corregedoria-Geral, e sim ao próprio SIGEP, no CSJT. Assim, o Jira do TST deve ser acionado para questões referentes aos itens judiciais ou para questões técnicas dos itens administrativos (envio de dados), mas que seria melhor levar a parte negocial referente aos itens administrativos ao CSJT.

Raphael salientou o problema do novo extrator não permitir o reprocessamento de dados. Então, quando algum lançamento retroativo de dados é realizado, o que é comum na prática administrativa de pessoal, é necessário fazer o reprocessamento manualmente, o que envolve um esforço muito grande. Nesse contexto, Daniela mencionou o desconforto em saber que dados equivocados estão sendo transmitidos, mas porque a ferramenta não permite o envio correto de dados que passaram por algum ajuste de retroatividade.

Por fim, Olavo Dantas, representante da Secretaria de Gestão Estratégica do TRT3, informou sobre a alteração do colegiado que, a partir da publicação da Resolução GP N. 252, de 18 de agosto de 2022, passou de Comissão dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas a Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas.

Ata aprovada  
**Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa**  
Coordenador